



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/24000378

Número / Ano	000378/2020
Data / Horário	24/06/2020 - 11:17:18
Assunto	Ofício Nº 176/GP/2020 de autoria do Poder Executivo encaminhando o projeto de lei Nº 022/2020, que dispõe sobre a alteração do parágrafo único da Lei Municipal Nº 856 de 01 de abril de 2020 e dá outras providências.
Interessado	Câmara de Vereadores de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 176/GP/2020

Colniza-MT, 24 de junho de 2020.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 022/2020, que dispõe sobre a **“Alteração do Parágrafo Único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020 e dá outras providencias”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 022/2020

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 022/2020**, que dispõe sobre a “*Alteração do Parágrafo Único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020 e dá outras providencias*”, requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

A proposição tem por objetivo, acrescentar a expressão “**pensionista**” no Parágrafo Único da referida lei, para também autorizar o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT – PREVI-COLNIZA a celebrar convênio com instituições financeiras visando a realização de empréstimos consignados para os servidores inativos **e pensionistas**.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 24 de junho de 2020.

Respeitosamente,


CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 022/2020

“Alteração do Parágrafo Único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020 e dá outras providencias”.

O Sr. Celso Leite Garcia, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica também autorizado a celebrar convênio nos termos do *caput* deste artigo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT – PREVI-COLNIZA, em benefício dos servidores inativos e pensionistas do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2020.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

CELSO *[Signature]*
PREFEITO MUNICIPAL